



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 99/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

*Denomina-se “Clésio Edson Monteiro” a via pública que especifica.*

**Art. 1º** Fica denominado “Clésio Edson Monteiro” a via pública perpendicular à Travessa Santa Cruz, em Caçapava Velha.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 09 de novembro de 2022.**

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
1º Secretário

Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
2º Secretário

